

Lei nº 560/83

↑
dá denominação e contém
outras providências. ↑

A Câmara Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decreta:

Art. 1.º. Fica denominada rua
(Geraldo) digo José Geraldo Rodrigues o trecho
de rua que inicia na ponte que dá saída

para Santana até na máquina do Sr. Sebastião.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar os elementos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simõesia, 18 de abril de 1983.